

# ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2 Data e horário: 28/11/2025 às 9h  
3 Local: Anfiteatro da Reitoria - com acesso pelo link [meet.google.com/mbs-unzf-fwi](https://meet.google.com/mbs-unzf-fwi) para  
4 conselheiras e conselheiros dos demais *campi* da UFSCar.  
5 Presidência: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Jesus Dutra dos Reis  
6 Secretária: Sheila Assis de Castro

7  
8 Inicialmente, a Presidência agradeceu a presença de todas as pessoas representantes do  
9 Colegiado e convidadas. Em seguida, concedeu posse à Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Regina Silva,  
10 Secretária da Secretaria-Geral de Arte e Cultura (SeAC), à Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lisandra Marques  
11 Gava Borges, Diretora do Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia (CAHT), e à Prof.<sup>a</sup>  
12 Dr.<sup>a</sup> Sheyla Mara Baptista Serra, representante efetiva do Conselho do Centro de Ciências  
13 Exatas e Tecnologia (CoC-CCET). Devido às atividades acadêmicas do final do semestre  
14 letivo, informou que não haveria interpretação em Libras durante a reunião.

## 16 1. EXPEDIENTE

### 17 1.1 Comunicações da Presidência

18 A Presidente justificou a ausência da Reitora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Beatriz de Oliveira, devido a  
19 outros compromissos institucionais. Comunicou que havia sido publicada uma Portaria do  
20 Ministério da Educação (MEC), reconhecendo o Colégio de Aplicação da UFSCar (CAU),  
21 vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH). Parabenizou o Centro  
22 pela conquista da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão e pelo relevante  
23 trabalho desenvolvido junto à comunidade de São Carlos. Por conta de compromissos de  
24 representantes do Colegiado e necessidade de uma discussão ampla, a Presidência  
25 sugeriu a inversão do ponto de pauta **2.4**, análise do recurso interposto pela empresa  
26 Orbenk para o item **2.2**. Proposta aprovada por unanimidade.

### 27 1.2 Comunicações de membros do colegiado

28 Prof. Dr. Adelcio Camilo Machado, Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências  
29 Humanas (CECH), comunicou que a Universidade vivia um momento muito importante da  
30 arte e da cultura, exemplificando com a criação recente tanto do novo *Campus* em São José  
31 do Rio Preto, com cursos voltados à área, quanto com a Secretaria-Geral de Cultura  
32 (SeAC). Agradeceu aos Profs. Drs. Pedro Fadini e Moacir Forim, Pró-Reitores de Pesquisa,  
33 pela articulação institucional da proposta de preservação de acervo no edital da FINEP  
34 (Financiadora de Estudos e Projetos), por meio do qual foi possível conquistar o primeiro  
35 piano de cauda para a UFSCar; instrumento muito importante para ampliar o ensino, a  
36 produção cultural e a pesquisa institucional.

## 38 2. ORDEM DO DIA

39 **2.1** Homologação das aprovações *ad referendum*, abaixo relacionadas, dadas pela  
40 Presidência.

41 **2.1.1** Adesão ao Programa de Professor Sênior da UFSCar:

42 a) Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Maria Simões Martinez junto ao Instituto de Estudos Avançados e  
43 Estratégicos da UFSCar - IEAE. Ato CoAd n.º 579. Proc. n.º 23112.031497/2025-11.

44 **2.1.2** Adesões ao Programa de Serviço Voluntário da UFSCar:

45 a) Sr.<sup>a</sup> Giovana Garçon Poli junto à Unidade Saúde Escola - USE. Ato CoAd n.º 580. Proc.  
46 n.º 23112.031633/2025-64.

47 b) Sr.<sup>a</sup> Caroline Cristina de Almeida Santos junto à Unidade Saúde Escola - USE. Ato CoAd  
48 n.º 581. Proc. n.º 23112.031634/2025-17.

49 **2.1.3** Aquisição de materiais permanentes, com recurso de ressarcimento de projetos  
50 financiados pela iniciativa privada, para as seguintes unidades:

51 a) Departamento de Hidrobiologia - DHb/CCBS. Ato CoAd n.º 582. Proc. n.º  
52 23112.032808/2025-51.

53 b) Departamento de Enfermagem - DEnf/CCBS. Atos CoAd n.ºs 583 e 594. Procs. n.ºs  
54 23112.034051/2025-30 e 23112.037959/2025-03.

55 c) Departamento de Engenharia de Produção - DEP-So/CCGT. Ato CoAd n.º 585. Proc. n.º  
56 23112.033498/2025-91.

57 d) Departamento de Psicologia - DPsi/CECH. Ato CoAd n.º 586. Proc. n.º  
58 23112.035105/2025-84.

59 e) Departamento de Fisioterapia - DFisio/CCBS. Ato CoAd n.º 587. Proc. n.º  
60 23112.035342/2025-45.

61 Foram homologadas as autorizações *ad referendum* dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 em bloco,  
62 sendo todas aprovadas por unanimidade.

63  
64 **2.1.4** Adequação na estrutura administrativa das seguintes unidades:

65 a) extinção da Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária - AsCEUni.  
66 Resolução CoAd n.º 122. Proc. n.º 23112.030706/2025-09.

67 A Presidência retomou o histórico em que o Cargo de Direção (CD), reservado  
68 originalmente para a Secretaria-Geral de Cultura, desde a outra gestão, foi destinado à  
69 atuação do Prof. Dr. Danilo Giroldo para a expansão da UFSCar com o novo *Campus* em  
70 São José do Rio Preto. No cenário atual, com a chegada de novos CD e com a Secretaria-  
71 Geral de Cultura (SeAC) devidamente constituída, a Reitoria encaminhou a extinção da  
72 Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária (AsCEUni), uma vez que o  
73 Prof. Danilo passou a exercer a função de Diretor do novo *Campus*. Dessa forma, houve a  
74 redistribuição do Cargo de Direção para a Secretaria recém-criada, já aprovada pelo CoAd,  
75 a qual necessita da respectiva Função Gratificada (FG) para seu pleno funcionamento.

76 b) alteração da vinculação de unidades organizacionais subordinadas à Fundação  
77 Universidade Federal de São Carlos para o Gabinete da Reitoria - GR. Resolução CoAd n.º  
78 123. Proc. n.º 23112.035949/2025-25.

79 A Presidente explicou que todos os Cargos de Direção encontravam-se vinculados  
80 diretamente à Reitoria, o que concentrava na Reitora a responsabilidade pela assinatura e  
81 controle de frequência, férias e demais rotinas administrativas, inclusive no sistema  
82 sou.gov, abrangendo diretorias de *Campus*, prefeitos/as, secretários/as, pró-reitores/as,  
83 vice-reitoria e demais gestores/as. Destacou que, com as recentes mudanças nos  
84 procedimentos de controle de frequência, em razão das exigências do Programa de Gestão  
85 e Desempenho (PGD), houve um aumento significativo destas demandas. Diante desse  
86 cenário, foi realizado o remanejamento de determinadas estruturas para o Gabinete da  
87 Reitoria (GR), de modo que a Chefia de Gabinete possa assumir este compromisso de  
88 acompanhamento e registro funcional.

89 Foram homologadas as autorizações *ad referendum* do item 2.1.4, sendo todas aprovadas  
90 por unanimidade.

91 **2.1.5** Atividades relacionadas aos seguintes projetos:

92 a) prorrogação do prazo de execução do projeto "Resgate da dignidade humana e  
93 pertencimento: projeto piloto de gestão ambiental e territorial e bem viver nas Terras  
94 Indígenas Jaraguá (São Paulo) e Tenondé Porã (São Bernardo do Campo)", coordenado  
95 pelo Dr. Djalma Ribeiro Junior, para 30/06/2026. Ato CoAd n.º 590. Proc. n.º  
96 23112.038467/2024-46.

97 b) “Estudos Estratégicos para o futuro da UFSCar e da Sociedade”. Ato CoAd n.º 592.  
98 Proc. n.º 23112.035747/2024-01: prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2026 e  
99 alteração da planilha orçamentária devido ao aporte de recursos.

100 c) alteração da planilha orçamentária do projeto "Seminário Nacional Educação Básica das  
101 Áreas de Reforma Agrária do Brasil". Ato CoAd n.º 593. Proc. n.º 23112.037339/2025-66.

102 d) atualização de alíneas no projeto “Construção participativa de ações e diretrizes de  
103 políticas públicas de extensão rural em agroecologia e desenvolvimento sustentável”.  
104 Desp. GR n.º 1873. Proc. n.º 23112.042200/2023-72.

105 Foram homologadas as autorizações *ad referendum* do item 2.1.5, sendo todas aprovadas  
106 por unanimidade. Deliberação do ponto d exarada no Ato CoAd n.º 597.

107 **2.1.6** Atividades de extensão tramitadas pelo sistema ProExWeb:

108 a) “Formação técnica de agricultores familiares assentados em territórios da reforma  
109 agrária do estado de São Paulo”. Programa 23112.000188/2000-06 - Incubadora Regional  
110 de Cooperativas Populares - INCOOP. Coordenação: Prof. Dr. Joelson Gonçalves de  
111 Carvalho. Proc. n.º 23112.032603/2025-75.

112 b) “Tecnologias sociais e agroecologia: quintais produtivos, formação técnica e feminismo”.  
113 Programa 23112.000188/2000-06 - Incubadora Regional de Cooperativas Populares -  
114 INCOOP. Coordenação: Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho.

115 c) “Geração de renda e formação técnica com base agroecológica em assentamentos do  
116 estado de São Paulo”. Programa 23112.000188/2000-06 - Incubadora Regional de  
117 Cooperativas Populares - INCOOP. Coordenação: Prof. Dr. Joelson Gonçalves de  
118 Carvalho.

119 d) “Meliponicultura, Agroecologia e Economia Solidária: trabalho e geração de renda  
120 coletiva no Assentamento Comunidade Agrária Nova São Carlos/SP. Abrangência:  
121 Município de São Carlos/SP”. Programa 23112.000188/2000-06 - Incubadora Regional de  
122 Cooperativas Populares - INCOOP. Coordenação: Prof. Dr. Joelson Gonçalves de  
123 Carvalho.

124 e) “Estudos Estratégicos para o futuro da UFSCar e da Sociedade”. Coordenação: Prof. Dr.  
125 Adilson Jesus Aparecido de Oliveira.

126 f) “RTI - Apoio aos eventos acadêmicos, técnico-científicos, culturais e esportivos do  
127 Centro de Ciências Agrárias”. Programa 23112.003124/2017-31 - Apoio a Serviços de  
128 Extensão do Campus de Araras. Coordenação: Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara.

129 g) “Construção participativa de ações e diretrizes de políticas públicas de extensão rural  
130 em agroecologia e desenvolvimento sustentável”. Programa 23112.000188/2000-06 -  
131 Incubadora Regional de Cooperativas Populares - INCOOP. Coordenação: Prof. Dr.  
132 Joelson Gonçalves de Carvalho.

133 Foram homologadas as autorizações *ad referendum* do item 2.1.6, sendo todas aprovadas  
134 por unanimidade. Deliberação exarada nos Atos CoAd n.ºs 598, 599, 600, 601, 602, 603 e  
135 604.

136 **2.2** Análise de recurso administrativo interposto pela empresa Orbenk Administração e  
137 Serviços Ltda., em razão da aplicação de penalidade decorrente de descumprimento de  
138 obrigações contratuais. Proc. n.º 23112.019397/2025-16.

139 Sr.<sup>a</sup> Edna Hercules Augusto, Pró-Reitora de Administração, expôs que a empresa Orbenk  
140 entrou com recurso administrativo contra aplicação de penalidade de sua autoria, por isso  
141 competia ao CoAd examinar esta documentação, conforme disposto em seu Regimento.

142 Informou que o processo foi encaminhado aos conselheiros/as por e-mail, em razão de  
143 questões de privacidade. Explicou que além do recurso em análise, a referida empresa  
144 também ingressou com mandado de segurança contra a servidora, alegando ausência de  
145 razoabilidade e desproporcionalidade na penalidade aplicada, considerada, pela empresa,  
146 excessivamente severa. Informou que a Orbenk mantinha três contratos com a UFSCar,  
147 sendo eles: portaria, recepção da Unidade Saúde Escola (USE) e zeladoria. Relatou que,  
148 em todos esses contratos, os fiscais apontaram problemas, principalmente relacionados à  
149 manutenção de postos descobertos e ao não pagamento de direitos trabalhistas dos  
150 funcionários. Mencionou que o contrato n.º 36/2019 foi o primeiro a apresentar ocorrências,  
151 gerando preocupação em vista da existência de diversas reclamações trabalhistas  
152 ajuizadas por porteiros contra a empresa. O valor mensal pago a Orbenk era de R\$  
153 180.687,00, correspondente à contratação de 35 (trinta e cinco) colaboradores. No entanto,  
154 em diversas ocasiões, o quantitativo era inferior ao contratado, chegando a 30 (trinta) ou 28  
155 (vinte e oito) colaboradores, conforme apontado pela fiscalização. Diante disso, foram  
156 adotados todos os procedimentos legais, com notificação da empresa e concessão de  
157 oportunidade para apresentação de defesa. Informou que a legislação prevê a aplicação de  
158 4 (quatro) penalidades administrativas: (i) advertência; (ii) multa de até 10% do valor do  
159 contrato; (iii) suspensão temporária do direito de participar de licitações pelo prazo máximo  
160 de até 2 (dois) anos; e (iv) declaração de inidoneidade, em que a empresa não poderia mais  
161 contratar com qualquer ente público. Pontuou que foi aplicada a penalidade de suspensão  
162 temporária do direito de participar de licitações com a Universidade por 1 (um) ano, restrita à  
163 UFSCar. Informou que o contrato encontrava-se em fase de encerramento, por isso a  
164 penalidade teve como objetivo impedir a participação da empresa em novas licitações,  
165 diante dos problemas identificados. Em razão de licitações em andamento, inclusive a de  
166 recepção da USE, foi concedida liminar judicial, estando a licitação suspensa até o  
167 julgamento do recurso, que dependeria do resultado da sessão para ser comunicado ao juiz.  
168 Caso o colegiado entendesse que a penalidade aplicada foi desproporcional, a sanção  
169 poderia ser convertida em multa, hipótese em que a empresa voltaria a ter o direito de  
170 participar de licitações e contratar com a Universidade. Por outro lado, caso o Conselho  
171 deliberasse por manter a penalidade aplicada, não caberia mais recurso administrativo da  
172 empresa, somente via judicial. Registrou que, desde abril, foram ajuizadas 6 (seis)  
173 reclamações trabalhistas contra a empresa, algumas consideradas graves, o que  
174 fundamentou a penalidade aplicada. No entanto, a defesa sustentava que as obrigações  
175 trabalhistas eram acessórias e que havia ingerência administrativa. Informou que a  
176 penalidade de suspensão foi mantida, com revisão do prazo de 2 (dois) para 1 (um) ano, a  
177 partir da data inicial, que completaria dois meses, destacando que diferente do que fora  
178 alegado, não se tratava da sanção mais severa, tendo em vista, ainda, a existência da  
179 declaração de inidoneidade. Comunicou que se ausentaria do recinto durante a deliberação,  
180 colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais, a fim de subsidiar a decisão do  
181 colegiado. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sheyla Mara Baptista Serra, representante do CoC-CCET, lembrou  
182 que anteriormente à penalidade ser aplicada, constava no processo a análise e parecer de  
183 regularidade da ação emitido pela Procuradoria Federal (PF/UFSCar). Em seguida,  
184 questionou o que havia sido determinado no mandado de segurança. Sr.<sup>a</sup> Edna explicou  
185 que a empresa impetrou mandado de segurança com pedido de liminar em razão da nova  
186 licitação. Na decisão administrativa, havia sido definido que um eventual recurso da  
187 empresa não teria efeito suspensivo, permitindo que a penalidade produzisse efeitos antes  
188 do trânsito em julgado. A liminar concedida pelo juiz suspendeu temporariamente os efeitos  
189 da decisão administrativa, o que resultou na retirada do registro no Sistema de  
190 Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). O magistrado ainda não havia  
191 analisado o mérito da questão, limitando-se à concessão da liminar. O eventual julgamento  
192 definitivo dependeria da avaliação judicial quanto à razoabilidade e proporcionalidade da

193 atuação da UFSCar. Em relação a essa questão, Sr.<sup>a</sup> Edna fez um breve levantamento.  
194 Informou que o contrato estava vigente desde 2019. Esse contrato somente seria  
195 encaminhado à Pró-Reitoria de Administração, para abertura de processo de sanção,  
196 quando o fiscal do contrato, responsável pela fiscalização direta e vinculado à unidade  
197 demandante, formalizasse essa necessidade. Mencionou que a empresa teve desempenho  
198 satisfatório nos anos iniciais, passando a demonstrar problemas a partir de 2024, com  
199 agravamento significativo em 2025. Destacou que, a partir do momento em que a Orbenk  
200 passou a deixar postos descobertos, o fiscal tentou reiteradas vezes promover ajustes, por  
201 meio de contatos e solicitações formais, adotando a postura de negociação diante das  
202 dificuldades da empresa, sempre avaliando a efetividade da aplicação de advertências e  
203 multas. Por fim, foi necessário encaminhar a demanda à administração, com relatório  
204 contendo todo o histórico das providências adotadas e devidamente registradas. Sr.<sup>a</sup> Sílvia  
205 Maria Felício Tozo, representante técnico-administrativa, questionou se, em razão da  
206 publicação da penalidade no Diário Oficial da União, isso poderia prejudicar a empresa  
207 perante outras instituições. Sr.<sup>a</sup> Edna explicou que essa penalidade era restrita à UFSCar,  
208 sendo, contudo, obrigatória sua inserção no SICAF, conforme determinado pela  
209 Procuradoria Federal. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sheyla Mara Baptista Serra questionou se a empresa teria  
210 direito de defesa perante o Conselho. A Sr.<sup>a</sup> Edna explicou que não, uma vez que a Orbenk  
211 já havia apresentado sua defesa anteriormente. Informou, ainda, que a empresa recebeu a  
212 decisão revisada quanto à penalidade, bem como a comunicação da data em que o  
213 processo seria encaminhado ao CoAd, estando, portanto, ciente da realização da reunião,  
214 que estava sendo transmitida ao vivo. Sr. Erick Lázaro de Melo, Secretário da Secretaria-  
215 Geral de Informática (SIn), compartilhou que o contrato em questão esteve sob a gestão da  
216 SIn, ocasião em que atuou como ordenador de despesas por quase dois anos. Neste  
217 período também foram identificados problemas, especialmente relacionados à  
218 documentação e aos prazos de entrega de documentos. Por isso, em diversas ocasiões,  
219 houve retenção de valores e glosas devido ao descumprimento de metas de resultados,  
220 bem como a não autorização de faturamento por meses, até que a situação fosse  
221 regularizada. Por essa razão, demonstrou posicionamento favorável à posição da ProAd,  
222 uma vez que penalidades de natureza pecuniária, como multas, bem como glosas e  
223 retenções de pagamentos, já haviam sido aplicadas anteriormente, sem que se observasse  
224 uma mudança de comportamento da empresa. Concluiu que a penalidade aplicada se  
225 mostrava razoável. Sr. Rogério Fortunato Jr, Secretário da Secretaria-Geral de  
226 Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI), explicou que a glosa corresponde  
227 ao não pagamento dos postos ou dos serviços que não foram efetivamente prestados. Tal  
228 procedimento ocorreu no momento do pagamento da medição, com a devida justificativa do  
229 fiscal quanto ao não pagamento integral das notas fiscais. Destacou a relevância dessa  
230 pontuação do Sr. Erick, visto que caracterizava a gradação da penalização aplicada à  
231 empresa. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabela Aparecida de O. Lussi, Diretora do Centro de Ciências  
232 Biológicas e da Saúde (CCBS), compartilhou que, a partir da leitura do processo, ficou  
233 caracterizado o desrespeito à legislação trabalhista por parte da empresa. Diante disso,  
234 declarou concordância integral com o procedimento adotado pela ProAd, ressaltando que a  
235 Universidade não deveria admitir a manutenção de contrato com uma empresa que adota  
236 tais práticas em relação a seus trabalhadores. A Presidência compartilhou que os  
237 trabalhadores terceirizados, alocados na Unidade Saúde Escola (USE), que atendem a  
238 população externa do SUS, caracterizada por maior vulnerabilidade, são profissionais  
239 dedicados e submetidos a exigências mais elevadas quanto à ética, ao acesso à  
240 informação, ao compromisso com o atendimento humanizado e ao respeito à Legislação de  
241 Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Embora todos os postos de trabalho exijam tais  
242 cuidados, aqueles que atendem diretamente a população mais vulnerável do município  
243 demandam empresas com maior comprometimento ético, social e com o cuidado daqueles

244 que prestam o atendimento. Apontou a inadmissibilidade das situações em que postos  
245 dessa natureza permaneciam descobertos ou que trabalhadores/as não recebiam  
246 adequadamente seus direitos, ressaltando que tais práticas também impactavam  
247 negativamente a imagem institucional junto à comunidade externa da UFSCar. Sr. Rogério  
248 Fortunato Jr. (SPDI) compartilhou que os serviços de portaria integram o sistema de  
249 segurança da Universidade. Quando um posto não é coberto devido a alguma ocorrência, a  
250 empresa contratada deveria providenciar essa reposição, conforme previsto em contrato.  
251 Essa ausência implicava no remanejamento de postos, situação considerada inadequada,  
252 uma vez que não é possível deixar descobertas as entradas dos *campi* ou prédios de grande  
253 porte. Destacou que tal falha fragiliza a segurança institucional. Também declarou que a  
254 penalização proposta era plenamente válida. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Márcia Gonçalves,  
255 Secretária da Secretaria-Geral de Gestão do Espaço Físico (SeGEF), manifestou apoio à  
256 servidora Edna, destacando que embora a sua unidade de atuação não tenha relação direta  
257 com contratos de serviços, existem diversos contratos de obras, nos quais é reconhecido  
258 seu zelo e cuidado ao dialogar com as empresas contratadas. Exemplificou que diante de  
259 situações de negligência ou ausência por parte dos contratados, a servidora  
260 frequentemente assume pessoalmente a tarefa de conversar e negociar, buscando  
261 soluções, com responsabilidade, paciência e dedicação, antes de qualquer  
262 encaminhamento. Por isso, registrou a importância de manifestar solidariedade e apoio à  
263 servidora, bem como a aprovação da manutenção das medidas por ela definidas,  
264 reconhecendo que sua atuação representa a instituição na busca por conciliação e  
265 orientação prévia antes da adoção de ações formais, reiterando o reconhecimento da  
266 conduta ética e da complexidade da tarefa desempenhada em diversos contratos sob sua  
267 responsabilidade. Prof. Adécio ressaltou que não era admissível pactuar com empresas  
268 que relativizassem ou tratassem obrigações trabalhistas como facultativas, evidenciando a  
269 fragilidade do modelo de trabalho terceirizado. Neste sentido, destacou a importância da  
270 atitude adotada pela servidora na proteção dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam na  
271 Universidade, sendo favorável às ações da ProAd. Prof. Dr. Pedro Fadini, Pró-Reitor de  
272 Pesquisa (ProPq), também manifestou solidariedade e apoio à servidora, destacando que  
273 as manifestações anteriores já indicavam o adequado encaminhamento da decisão.  
274 Ressaltou a seriedade com que Sr.<sup>a</sup> Edna e a equipe da ProAd conduzem o trabalho, o que  
275 era evidenciado tanto nas parcerias relacionadas a obras quanto em diversos assuntos  
276 institucionais, reiterando a grande satisfação para a UFSCar em contar com a servidora à  
277 frente desse processo, conduzido com cuidado e com a oferta de oportunidades de diálogo  
278 à empresa. Registrou que a penalidade inicial de dois anos foi reduzida para um ano,  
279 caracterizando-se como uma oportunidade para reflexão e correção de conduta, sendo  
280 aquele o momento de preservar a Universidade e os trabalhadores/as terceirizados/as, que  
281 se encontravam em situação de vulnerabilidade emocional e econômica. A Presidência  
282 reiterou que, embora a documentação não estivesse pública, por conter dados sensíveis, o  
283 Conselho havia recebido por e-mail e tomado conhecimento, já na convocatória da reunião,  
284 dos documentos encaminhados pela empresa, garantindo o acesso integral às informações  
285 do processo, incluindo o parecer emitido pela Procuradoria Federal. Dessa maneira, a  
286 deliberação ocorreria com base nas informações apresentadas, na documentação recebida  
287 e no direito de defesa assegurado à empresa, de modo a subsidiar a tomada de decisão  
288 com plena informação. Ficou definido, como encaminhamento, a ratificação da proposta  
289 apresentada pela Pró-Reitoria de Administração, que previa a aplicação de penalidade de  
290 suspensão da participação da empresa em licitações da UFSCar pelo período de 12 (doze)  
291 meses. Não havendo manifestações contrárias dos membros, foi aprovado por  
292 unanimidade a ratificação da penalidade. Em seguida, a Presidente propôs o registro de  
293 nota de apoio à Pró-Reitora de Administração, considerando manifestações de membros do

294 Conselho nesse sentido e ressaltando que sua atuação ocorreu no exercício de suas  
295 atribuições institucionais. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.  
296 Sem manifestações contrárias ou abstenções, o item 2.2 foi aprovado por unanimidade.  
297 Deliberação exarada no Ato Administrativo CoAd n.º 611.

298

299 **2.3** Revogação da Resolução CoAd n.º 51/2013, que instituiu o Programa de Professor  
300 Sênior na UFSCar, devido à publicação da Resolução Normativa ConsUni n.º 40/2025, a  
301 qual estabelece nova regulamentação para o Programa Docente Sênior. Proc. n.º  
302 23112.018599/2025-32.

303 A Presidência explicou que, com a aprovação da nova normativa que regulamenta o  
304 Programa Docente Sênior na instituição, na última reunião do Conselho Universitário  
305 (ConsUni), seria necessário revogar a Resolução emitida anteriormente pelo CoAd.  
306 Aprovado por unanimidade o item 2.3. Deliberação exarada na Resolução CoAd n.º 124.

307 **2.4** Indicação de duas representações técnico-administrativas, como membros efetivo e  
308 suplente, respectivamente, para o Conselho do Sistema Integrado de Bibliotecas - Co/SIBi.  
309 Proc. n.º 23112.031292/2025-27.

310 Foram indicados os servidores técnico-administrativos Sr. Arlei Olavo Evaristo e Sr.<sup>a</sup> Sílvia  
311 Maria Felício Tozo, como membros titular e suplente, respectivamente, para integrarem o  
312 Conselho do Sistema Integrado de Bibliotecas - Co/SIBi.

313 As indicações do item 2.4 foram aprovadas por unanimidade. Deliberação exarada no Ato  
314 CoAd n.º 607.

315

316 **2.5** Análise dos seguintes Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDI):

317 a) apreciação do “Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDI) para consolidação da  
318 promoção da saúde mental, da permanência estudantil e do pertencimento na UFSCar”.  
319 Proc. n.º 23112.038418/2025-94.

320 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sabrina Helena Ferigato, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis  
321 (ProACE), agradeceu aos coordenadores do projeto, ao Sr. André Pereira da Silva,  
322 Secretário da Secretaria-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) e à  
323 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Larissa Campagna Martini Barbosa, Coordenadora da Coordenadoria de  
324 Articulação em Saúde Mental (CASM), à Deputada Sâmia Bomfim pelo apoio com a  
325 emenda parlamentar, ao Departamento de Atenção à Saúde (DeAS); à Comissão  
326 Permanente para a Promoção, Prevenção e Cuidados em Saúde Mental (COPASM); ao  
327 Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis (DeACE), bem como o trabalho da  
328 Secretaria-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI) para garantir a  
329 continuidade da segunda fase do ProDI, visando a consolidação de um programa de saúde  
330 mental, previsto na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Prof.<sup>a</sup> Sabrina  
331 apresentou um vídeo com um breve panorama do projeto, chamado afetivamente de *Acolhe*  
332 *UFSCar*, para mostrar os resultados de 2 (dois) anos de trabalho multicampi, com mais de  
333 500 ações de acolhimento multidisciplinar e atendimentos individuais, com capacitação da  
334 comunidade para o autocuidado e também para o acolhimento mútuo. Foram mais de 40  
335 oficinas formativas e palestras, com público de mais de 700 pessoas envolvidas. Prof. Dr.  
336 Fábio Grigoletto, Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), registrou a relevância  
337 das ações do projeto para o *Campus* de Lagoa do Sino, com destaque para as ações do  
338 Novembro Negro e para a Semana Indígena, que foram de fundamental importância para a  
339 formação da comunidade. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabela Aparecida de O. Lussi, Diretora do Centro de  
340 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), ressaltou a importância do trabalho desenvolvido  
341 pela CASM, bem como reiterou que essa iniciativa tem sido referência nacional de atuação  
342 em saúde mental, e parabenizou toda a equipe envolvida no projeto. Prof. Dr. Guilherme

343 Lobos, Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCET), agradeceu à Prof.<sup>a</sup> Sabrina  
344 e à atuação da CASM pela oferta de cursos de formação na área e pela atenção  
345 integralmente dispensada ao CCET sempre que necessário. Prof.<sup>a</sup> Sabrina agradeceu o  
346 apoio e reforçou a importância e a visibilidade atingidas por esse ProDIn, que tem se  
347 tornado uma referência nacional, de fato, com três visitas técnicas oficiais realizadas por  
348 universidades federais para conhecer a iniciativa. Informou também sobre o convite para  
349 representar a relatoria de saúde no Fórum Nacional de Pró-Reitores/as de Assuntos  
350 Estudantis (FONAPRACE), com formação para todas as instituições. Além de uma reunião  
351 com a Coordenação Nacional de Saúde Mental, do Ministério da Saúde, para discutir o tema  
352 da saúde mental universitária. Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara, Diretor do Centro de  
353 Ciências Agrárias (CCA), ressaltou, de forma adicional, os agradecimentos à Prof.<sup>a</sup> Sabrina  
354 e à equipe do projeto, por proporcionar novas experiências e formação à comunidade do  
355 *Campus* de Araras. A Presidência também registrou os agradecimentos à ProACE, à  
356 SAADE e à CASM. Relembrou que, no período pós-pandemia, havia uma tendência em  
357 adotar uma abordagem medicalizada de saúde mental, centrada majoritariamente na  
358 ampliação de atendimentos psiquiátricos e psicológicos. Ressaltou que a UFSCar levou a  
359 ANDIFES e às demais universidades uma concepção ampliada de saúde mental, que  
360 incluía a vivência universitária, a humanização, a qualidade de vida e a compreensão de que  
361 saúde e saúde mental iriam além da medicalização ou do atendimento clínico isolado.  
362 Enfatizou que o conhecimento constitui uma produção humana, dependente de condições  
363 cognitivas e emocionais adequadas, como concentração, memória, criatividade e  
364 capacidade de elaboração intelectual, necessárias para o desenvolvimento de pesquisas  
365 originais, produção científica, formação acadêmica e equilíbrio entre vida pessoal e  
366 profissional. Afirmou que o investimento institucional em saúde mental representava,  
367 portanto, investimento direto na função final da Universidade, viabilizando a produção de  
368 conhecimento e a formação de profissionais socialmente responsáveis, éticos e  
369 tecnicamente qualificados. Por fim, destacou que o ProDIn era motivo de orgulho  
370 institucional, por refletir esse entendimento.

371 b) "Projeto de Desenvolvimento Institucional para melhorias de eficiência energética na  
372 UFSCar". Proc. n.º 23112.019578/2021-19: pedido de aditamento do Convênio  
373 917875/2021 e prorrogação do prazo de execução do projeto até 31/12/2026.

374 Sr.<sup>a</sup> Edna (ProAd) explicou que o projeto de eficiência energética da UFSCar é mais amplo  
375 do que o ProDIn. O projeto teve início na gestão anterior, tendo sido conduzido pelo Prof.  
376 Dr. Walter Libardi. Mencionou que o recurso originalmente estava vinculado à implantação  
377 de uma usina fotovoltaica, a qual não se concretizou por questões relacionadas ao  
378 Ministério, e não à instituição. Diante da possibilidade de perda do recurso, optou-se por  
379 realocá-lo, por meio de emenda de bancada, para ações de eficiência energética,  
380 especificamente para a substituição de equipamentos obsoletos, com maior consumo de  
381 energia, por equipamentos mais eficientes. Informou que os resultados ainda não eram  
382 amplamente perceptíveis, uma vez que o recurso recebido era exclusivamente de capital,  
383 não contemplando a instalação dos equipamentos. Porém, destacou que isso foi ajustado,  
384 de maneira que as próximas aquisições já incluem a instalação. Esclareceu que a  
385 prorrogação do projeto decorria dessa mudança. Registrou, ainda, agradecimentos ao  
386 Eng.º Luiz Gustavo, do *Campus* Sorocaba, pelo apoio prestado, bem como ao Prof.  
387 Douglas, que atua em outra frente, desenvolvendo um projeto piloto em parceria com o  
388 Departamento de Engenharia Civil (DECiv), com o objetivo de viabilizar marcadores. Por  
389 fim, destacou que se trata de um ProDIn com perspectiva de continuidade, contando com  
390 um grupo de trabalho envolvido, incluindo a Secretaria-Geral de Gestão do Espaço Físico  
391 (SeGEF).

392 Após apreciação, o item 2.5 foi aprovado por unanimidade. Deliberação exarada nos Atos  
393 Administrativos CoAd n.ºs 605 e 606.

394 **2.6** Proposta de normativa sobre a obrigatoriedade de utilização da chave Pix CPF para  
395 pagamentos de pessoas físicas, especialmente bolsas e auxílios financeiros realizados pela  
396 UFSCar. Proc. n.º 23112.037312/2025-73.

397 Sr.<sup>a</sup> Edna explicou que tratava-se de uma demanda da Coordenadoria de Finanças (CFin).  
398 Após a implementação do módulo SAGUI Bolsas, houve significativa facilitação dos  
399 procedimentos de pagamento de bolsas e auxílios financeiros. Porém, em razão de os  
400 pagamentos serem realizados por ordem bancária, é recorrente a ocorrência de  
401 inconsistências, como problemas de digitação dos números da conta bancária ou do CPF  
402 do/a beneficiário/a, o que demanda a geração de listas para correção e posterior  
403 reprocessamento. Essa situação tem ocasionado trabalho adicional à CFin, além de  
404 prejudicar os/as beneficiários/as finais, uma vez que os pagamentos, previstos para  
405 ocorrerem em até dez (10) dias, por vezes se estendem para quinze (15) dias ou mais. Por  
406 esse motivo, a CFin propôs que os pagamentos passassem a ser realizados  
407 exclusivamente por meio de chave Pix vinculada ao CPF. Para isso, seria estabelecido um  
408 período de transição de sessenta (60) dias para a implementação da medida, com ampla  
409 divulgação à comunidade, contando especialmente com o apoio da ProACE. Explicou que  
410 a normativa previa que, nos próximos editais de seleção de bolsistas, deveria constar  
411 expressamente a exigência de que o/a beneficiário/a deveria ter obrigatoriamente a chave  
412 Pix vinculada ao CPF para o recebimento dos valores. Pontuou que a adoção dessa  
413 medida permitiria que os pagamentos fossem realizados em até três (3) dias, agilizando  
414 significativamente o processo. Reconheceu a possibilidade de dificuldades pontuais,  
415 especialmente no caso de colaboradores eventuais. Por esse motivo, embora o foco  
416 principal da medida seja as bolsas e auxílios financeiros, admitiu a possibilidade de  
417 prorrogação do prazo de transição, sobretudo para pessoas físicas que poderiam enfrentar  
418 dificuldades nesta adequação. Por fim, explicou que a formalização da medida teria como  
419 objetivo viabilizar sua inclusão nos editais de seleção, oferecendo respaldo institucional  
420 para a exigência. Sr. Erick Lázaro de Melo (SIn) manifestou concordância e apoio à  
421 proposta, destacando que o tema já vinha sendo debatido e incentivado em conjunto com  
422 a ProAd. Ressaltou, ainda, que já existia integração com a base de dados da Receita  
423 Federal, o que possibilitaria a validação do CPF e minimizaria problemas de digitação.  
424 Apresentou uma ressalva em relação ao texto da execução proposta, especificamente  
425 quanto ao prazo de transição, visto que a medida exigiria uma alteração no SAGUI. Por  
426 isso, solicitou a inclusão, na resolução, de um adendo condicionando sua aplicação à  
427 efetiva adequação dos sistemas institucionais, já que período de sessenta (60) dias  
428 coincidiria, em parte, com o recesso de Natal e férias da equipe, o que geraria preocupação  
429 quanto à viabilidade de conclusão de todos os ajustes necessários. A Presidência, em  
430 diálogo com a Sr.<sup>a</sup> Edna e o Sr. Erick, propôs a ampliação do prazo de transição para  
431 noventa (90) dias.

432 Sem manifestações contrárias ou abstenções do Colegiado, a proposta do item 2.6 foi  
433 aprovada por unanimidade. Deliberação exarada na Resolução Normativa CoAd n.º 9.

434

435 Por fim, a Presidente agradeceu o comparecimento e a colaboração das Conselheiras, dos  
436 Conselheiros e dos demais participantes, declarando encerrada a reunião, na qual eu,  
437 Sheila A. Castro, como secretária, redigi a presente ata, que assino após assinatura da  
438 Presidência e demais representantes deste Conselho.

439

440 **Lista de presença**

441

442 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Jesus Dutra dos Reis; Sr.<sup>a</sup> Edna Hercules Augusto; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sabrina  
443 Helena Ferigato; Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Brandl; Sr. Fábio  
444 Zuccolotto Ferreira; Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini; Prof. Dr. Pedro Sérgio Fadini; Prof. Dr.  
445 Guillermo A. Lobos Villagra; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabela A. de Oliveira Lussi; Prof. Dr. Adelcio Camilo  
446 Machado; Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Walburga dos Santos, Prof.  
447 Dr. Mario Augusto Lizier, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mônica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Sr. Paulo  
448 Roberto Castanho de Almeida; Prof. Dr. Fábio Grigoletto; Sr. Rogério Fortunato Jr.; Sr. Erick  
449 Lázaro de Melo; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Erica Pugliesi; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Márcia Gonçalves; Sr. Alex  
450 Elias Carlino; Prof. Dr. Francis de Moraes Franco Nunes; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sheyla Mara Baptista  
451 Serra; Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elissandra Ulbricht Winkaler; Prof. Dr.  
452 José Eduardo Roselino; Sr.<sup>a</sup> Sílvia Maria Felício Tozo; Sr. Arlei Olavo Evaristo; Sr.<sup>a</sup> Gyullia  
453 do Valle de Oliveira Pereira; Sr. Pedro Henrique Lundquist de Souza Garcia, Sr. Lucas  
454 Vieira da Silva e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karina Martins.